



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 674 de 28 de novembro de 2001

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa , para o período de 2002/2005.

A Câmara Municipal de MATIAS BARBOSA aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Matias Barbosa , para o período de 2002/2005 , constituído pelo anexo I , constante desta Lei , em cumprimento ao art. 165 , § 1º da Constituição Federal.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei e inclusão de novos programas deverão ser propostas pelo Poder Executivo , através de projeto de lei específico.

Art. 3º fica o Poder Executivo autorizado a incluir e excluir ou alterar ações , nos casos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação e / ou afixação , revogadas as disposições em contrário.

Carlos Antônio de Castro Lopes
Prefeito Municipal